

Ambipar Environmental Nordeste S.A.Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 35.960.890/0001-68**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

Nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 12 do Estatuto Social, o acionista **Environmental ESG Participações S.A. - Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.228.853.337 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.527.023/0001-23, com sede na Rodovia Anhanguera, km 120, galpão 05, Distrito Industrial I, Nova Odessa/SP, CEP 13.388-220, bem como o diretor financeiro da **Ambipar Environmental Nordeste S.A. - Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.960.890/0001-68, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, Sala 1.405, Emp. Bairro Boa Viagem, CEP 51.021-410 ("**Companhia**"), convocam os senhores acionistas da Companhia para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **09 de dezembro de 2025, às 14h00**, de forma exclusivamente virtual, conforme artigo 121, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, a ser acessada por meio da plataforma Microsoft Teams, cujos detalhes de acesso serão enviados aos acionistas com antecedência mínima de 1 (um) dia útil. **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre a autorização para o ajuizamento de pedido de recuperação judicial pela Companhia, nos termos do artigo 122, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações e legislação aplicável; 2. Deliberar sobre a ratificação de atos já praticados pelo Acionista Controlador e pelos administradores da Companhia, com fundamento no parágrafo único do art. 122 da Lei das Sociedades por Ações, com vistas ao ajuizamento do referido pedido, realizado no dia 20 de outubro de 2025. **Informações Gerais:** As razões e fundamentos para a submissão da Companhia ao pedido de recuperação judicial já foram devidamente apresentados e discutidos com os acionistas, em reuniões presenciais e virtuais realizadas anteriormente, e estão detalhadamente expostos no pedido de recuperação judicial protocolado em 20 de outubro de 2025, o qual se encontra à disposição para consulta na sede social e nos autos do respectivo processo judicial. Os acionistas poderão fazer-se representar por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administradores da Companhia ou advogados, mediante apresentação dos respectivos instrumentos de mandato com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da instalação da assembleia. São Paulo/SP, 27 de novembro de 2025. **Environmental ESG Participações S.A. - Em Recuperação Judicial.**
Thiago da Costa Silva.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia
29/11/2025 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado